



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES PARA A REMATRÍCULA - ANO LETIVO DE 2021

Maringá, 20 de novembro de 2020

Senhores Pais ou Responsáveis legais,

Seguem os procedimentos para **REMATRÍCULA_2021**, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020 – SEED/DPGE:

Período: 23/11 a 18/12/2020
ONLINE: www.areadoaluno.seed.pr.gov.br

Procedimentos para confirmação de vaga da matrícula on-line

A **confirmação de vaga, para matrícula**, dos estudantes para o ano letivo de 2021 poderá ser realizada pelo seu responsável legal ou pelo estudante maior de 18 anos, desde que devidamente cadastrados no Sistema Escola WEB, conforme abaixo:

1. acesse a “Área do Aluno”, no endereço www.areadoaluno.seed.pr.gov.br;
2. informe o CPF e o número do celular do responsável legal ou do estudante maior de 18 anos, conforme cadastro no Sistema Escola WEB, para que um Código de Segurança seja enviado por SMS;
3. insira, no campo próprio da “Área do Aluno”, o Código de Segurança enviado para seu celular; clicando na opção “Matrícula On-line”;
4. selecione o estudante, para confirmar a vaga de matrícula na mesma instituição de ensino ou para solicitar vaga em instituição de ensino de sua preferência e
 - a) se optar por **confirmar a vaga de matrícula na mesma instituição de ensino**, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá clicar em:
 - “confirmar vaga na instituição de ensino indicada pela SEED”;
 - “enviar cópia do comprovante por e-mail”, se optar por receber a cópia num endereço de e-mail, ou ainda “Imprimir comprovante” para obter o “**Comprovante de Vaga/Matrícula**”.
 - b) se optar por **solicitar vaga de matrícula em instituição de ensino de preferência**, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá informar até **três instituições de ensino**, com opção de turno para cada uma delas, passando a fazer parte do Cadastro de Espera de Vaga Escolar – CEVE2 –, devendo selecionar:
 - Município onde está localizada a instituição de ensino;
 - Instituição de ensino de preferência;
 - Série/turno.
5. na sequência, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá clicar em:
 - a) “**prosseguir para termo de aceite**”, no qual deverá:
 - autorizar ou não o uso de imagem do aluno;
 - tomar ciência sobre a abdicação do Transporte Escolar;
 - clicar na opção “Concordo com as declarações informadas acima”.

b) **“enviar cópia do comprovante por e-mail”**, se optar por receber a cópia num endereço de e-mail ou **“Imprimir comprovante”**, para obter o comprovante de Solicitação de vaga/matricula na ordem de escolas de sua preferência, com o resumo das opções das instituições de ensino escolhidas;

c) ao finalizar o processo de solicitação de vaga de matrícula na instituição de ensino de sua preferência, o sistema informará: **“Acompanhe na Área do Aluno, a partir de 08 de janeiro de 2021, o resultado da instituição de ensino de preferência classificada”**.

IMPORTANTE:

1. A opção de instituição de ensino por preferência poderá ser alterada pelo solicitante, no período de **23 de novembro a 18 de dezembro de 2020**, o que ocasionará mudanças no “ranking” do cadastro CEVE, tornando válido o último protocolo de solicitação. Neste caso, permanecerão registrados no sistema, todos os protocolos anteriores.

2. O responsável legal ou o estudante maior de 18 anos que **optar por instituição de ensino de preferência, após a notificação do resultado da instituição de ensino de preferência classificada, não poderá manter a matrícula na instituição de ensino de origem.**

3. Para o aluno retornar à instituição de origem, pai/mãe, responsável legal ou aluno maior de 18 anos deverá **acessar e preencher o formulário destinado à sua região, disponível em <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Veja-como-fazer-matricula-na-redeestadual-para-2021>** ou dirigir-se à instituição de ensino de origem.

4. Em ambos os casos, o pai ou mãe, responsável legal ou aluno maior de 18 anos poderá solicitar a inserção do nome no CEVE e aguardar a notificação de vaga.

5. O **estudante não aprovado no ano letivo de 2020 manterá sua matrícula na instituição de ensino de origem, tornando sem validade o procedimento de matrícula on-line ou escolha de vaga em instituição de ensino de sua preferência.** Caso queira matricular-se em outra instituição de ensino, após o resultado final, deverá cadastrar-se no CEVE.

6. Caso o pai ou mãe, responsável legal ou aluno maior de 18 anos não consiga acessar o ambiente de **“Área do Aluno”** ou verificar **incoerência nos dados cadastrais**, deverá acessar e preencher o **formulário destinado à sua região, disponível em <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Veja-como-fazer-matricula-na-rede-estadual-para-2021>**, para atualizar as informações no **Cadastro do Aluno no Sistema Escola Web.**

7. Somente **no caso do pai ou mãe, responsável legal ou aluno maior de 18 anos não possuir celular ou acesso à Internet**, este(a) **podará realizar o processo de confirmação de vaga de matrícula na instituição de ensino** onde o estudante encontra-se matriculado, a qual disponibilizará um código de acesso para Área do Aluno, via Sistema Escola Web e viabilizará um computador ao responsável legal, que deverá realizar a confirmação da vaga de matrícula, de forma online, no período de **23 de novembro a 18 de dezembro de 2020.**

8. Caso nenhuma das instituições de ensino selecionadas por sua preferência possua vaga disponível, no momento da confirmação da matrícula, a solicitação de vaga realizada pelo procedimento online ou presencial permanecerá registrada no Cadastro de Espera de Vaga – CEVE – desta instituição e a vaga do estudante permanecerá garantida na instituição de ensino de origem.

9. A renovação da matrícula garantirá a vaga na instituição de ensino sem, no entanto, garantir turno de preferência.

10. Será obrigatório, no prazo de 30 dias, a partir do início do ano letivo de 2021, na instituição de ensino e conforme convocação dessa, o comparecimento do responsável legal ou estudante maior de 18 anos para a entrega da documentação obrigatória e o preenchimento e a assinatura do formulário de Renovação de Matrícula emitido pelo Sistema Escola WEB, **SOB PENA DE**

INVALIDAÇÃO DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.

11. Documentação obrigatória a ser entregue na instituição de ensino para rematrícula:

I. Declaração de Vacinação, para menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;

II. Fatura recente da concessionária de energia elétrica (COPEL) dos últimos 02 meses (original e cópia) e comprovante de endereço adicional em nome da mãe; pai ou responsável legal pelo estudante, quando a fatura não estiver em nome deles (original e cópia);

III. Número de telefone para contato sendo, preferencialmente, de um celular;

IV. E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal.

ATENDIMENTO

1. Presencial: de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h

2. Por e-mail: mgaieepmaringa@gmail.com

3. Por telefone: (44) 3226-4346

4. Por WhatsApp : (44) 99750-0365